

**Ofício nº. 014/2022 – CMC/Gabinete da Presidência**

Codajás, 24 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal de Codajás

NESTA

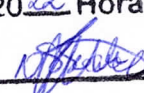
Assunto: Encaminhamento de Autógrafos.

Senhor Prefeito,

**ENCAMINHO** a V. Exa. **O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 003/2022 – Dispõe sobre estabelecer limite de tempo para atendimento aos usuários nas filas de espera nas agências bancárias e lotéricas e dá outras providências.** Bem como **O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2022 – Dispõe sobre a revisão do vencimento-base dos servidores do poder legislativo de Codajás, previsto na lei complementar municipal 011/2017, alterada pela lei complementar 017/2020.**

Os presentes Projetos de Leis tramitaram observando todos os preceitos legais e foram devidamente aprovados, e para a continuação e observância do devido Processo Legislativo, encaminho a Vossa Excelência para que sejam então sancionados pelo Poder Executivo NOS TERMOS DOS AUTÓGRAFOS EM ANEXO.

Ao ensejo, reitero-lhe protestos de elevada consideração.

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ESTADO DO AMAZONAS                                                                  |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS                                                     |              |
| CNPJ: de Nº 04.261.331/0001-75                                                      |              |
| Rua 05 de Setembro. 592 - Centro                                                    |              |
| PROTOCOLO Nº                                                                        | 0529         |
| DATA: 24/03/2022                                                                    | Horas: 10:24 |
|  |              |
| Funcionario                                                                         |              |

  
**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**  
Presidente  
Biênio 2021/2022

**AUTOGRAFO Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CODAJÁS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 11, DE 30 DE MARÇO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:**

Art. 1º. Cria os cargos de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA e ASSESSOR DE PLENÁRIO com número de vagas e descrição de atribuições previstos nos anexos I e II dessa Lei.

Art. 2º. Fica extinta a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, prevista no Anexo III da Lei Complementar 11, de 30 de março de 2017.

Art. 3º. Realoca a Função Gratificada de ASSISTÊNCIA DA MESA DIRETORA para FG1, ampliando o número de vagas para seis.

Art. 4º. Ficam reajustados, a contar da publicação desta Lei, no percentual correspondente de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), referente às datas-bases de 2020 a 2021, os valores constantes do Anexo V da Lei Complementar 11, de 30 de março de 2017, relativos à tabela de remuneração dos servidores da Câmara de Codajás, que passa a vigorar conforme Anexo III desta Lei.

Art. 5. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária e créditos previstos no orçamento municipal para 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições contrárias.

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2022**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS**

**(redação a ser acrescida na Lei Complementar 11/2017)**

| Cargo                   | Vaga | Código | C.B.O.  | Padrão de vencimento |
|-------------------------|------|--------|---------|----------------------|
| Assessor da Presidência | 4    | AP.10  | 2523-05 | CC.3                 |
| Assessor de Plenário    | 4    | AP.11  | 2523-05 | CC.3                 |

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2022**

**DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS**

**(redação a ser acrescida na Lei Complementar 11/2017)**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo:</b>                        | <b>Assessor da Presidência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição Sintética                  | Assessoramento direto da Presidência da Câmara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Condições de Trabalho:               | Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Presidência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Código administrativo:               | AP.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| C.B.O.:                              | 2523-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Carga Horária:                       | Dedicação exclusiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Padrão de Vencimento:                | CC.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Provimento:                          | Livre nomeação e exoneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Escolaridade mínima para provimento: | Ensino médio completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Requisitos mínimos para provimento   | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Atribuições inerentes ao cargo:      | a) Organização e controle de compromissos diários da Presidência;<br>b) Avaliação da agenda da Presidência para evitar sobreposição de demandas imperativas e por conseguinte uma sobrecarga;<br>c) Análise de agendamento de novos compromissos da Presidência frente à alta demanda e exigência de atividades já marcadas;<br>d) Realização de estudos para embasamento em pronunciamentos e manifestações diversas;<br>e) Elaboração de relatórios e pareceres;<br>f) Atualização da legislação do Gabinete em relação às alterações federal, estadual e municipal;<br>g) Participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, quando convocado;<br>h) Exercício de outras atribuições específicas determinadas pela autoridade superior. |

|                                      |                                                                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo:</b>                        | <b>Assessor de Plenário</b>                                                          |
| Descrição Sintética:                 | Assessoramento direto dos Parlamentares durante as Sessões Plenárias e de Comissões. |
| Condições de Trabalho:               | Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora.    |
| Código administrativo:               | AP.11                                                                                |
| C.B.O.:                              | 2523-05                                                                              |
| Carga Horária:                       | Dedicação exclusiva                                                                  |
| Padrão de Vencimento:                | CC.3                                                                                 |
| Provimento:                          | Livre nomeação e exoneração                                                          |
| Escolaridade mínima para provimento: | Ensino médio completo                                                                |
| Requisitos mínimos para provimento:  | Não há                                                                               |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atribuições inerentes ao cargo: | <p>a) Acompanhamento dos Parlamentares durante sessões do Plenário e nas Comissões Permanentes e Especiais;</p> <p>b) Atualização dos parlamentares sobre as questões relativas à Ordem do Dia, bem como, informar os Assessores Parlamentares o resultado das votações realizadas e encaminhar correspondências recebidas em Plenário;</p> <p>c) Realização de estudos para embasamento em pronunciamentos e manifestações diversas dos Parlamentares no Plenário da Câmara e das Comissões;</p> <p>d) Interagir junto à Secretaria e a Consultoria Jurídica da Câmara para verificação da legalidade e dos atos praticados pelos Parlamentares em Plenário e nas Comissões;</p> <p>e) Acompanhamento da tramitação de projetos para viabilização do assessoramento a ser prestado aos Vereadores;</p> <p>f) Acompanhar os Parlamentares nas reuniões das Comissões;</p> <p>g) Organização de documentos relacionados aos pronunciamentos dos Vereadores em Plenário;</p> <p>h) Conferência de lista de votação;</p> <p>i) Guarda, por ocasião das votações e nos momentos necessários, de projetos, requerimentos ou indicações a serem apreciados pelo Plenário;</p> <p>j) Participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, quando convocado;</p> <p>k) Exercício de outras atribuições específicas determinadas pela autoridade superior.</p> |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2022**

**TABELA DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

(Alteração à Lei Complementar 11/2017)

**A- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Padrão de Vencimento | Nível | Referência |          |          |          |          |
|----------------------|-------|------------|----------|----------|----------|----------|
|                      |       | A          | B        | C        | D        | E        |
| CE1                  | I     | 2.107,02   | 2.149,16 | 2.192,14 | 2.235,99 | 2.280,71 |
|                      | II    | 2.508,78   | 2.558,95 | 2.610,13 | 2.662,33 | 2.715,58 |
|                      | III   | 2.987,14   | 3.046,88 | 3.107,82 | 3.169,98 | 3.233,38 |
| CE2                  | I     | 1.505,02   | 1.535,12 | 1.565,82 | 1.597,14 | 1.629,08 |
|                      | II    | 1.791,99   | 1.827,83 | 1.864,39 | 1.901,67 | 1.939,71 |
|                      | III   | 2.133,68   | 2.176,35 | 2.219,88 | 2.264,28 | 2.309,56 |
| CE3                  | I     | 1.324,41   | 1.350,90 | 1.377,92 | 1.405,47 | 1.433,58 |
|                      | II    | 1.576,94   | 1.608,48 | 1.640,65 | 1.673,46 | 1.706,93 |
|                      | III   | 1.877,63   | 1.915,18 | 1.953,48 | 1.992,55 | 2.032,40 |
| CE4                  | I     | 1.204,02   | 1.228,10 | 1.252,66 | 1.277,72 | 1.303,27 |

|            |     |          |          |          |          |          |
|------------|-----|----------|----------|----------|----------|----------|
|            | II  | 1.433,60 | 1.462,27 | 1.491,51 | 1.521,34 | 1.551,77 |
|            | III | 1.706,95 | 1.741,09 | 1.775,91 | 1.811,43 | 1.847,66 |
|            | I   | 1.191,98 | 1.215,82 | 1.240,14 | 1.264,94 | 1.290,24 |
| <b>CE5</b> | II  | 1.419,26 | 1.447,65 | 1.476,60 | 1.506,13 | 1.536,25 |
|            | III | 1.689,88 | 1.723,68 | 1.758,15 | 1.793,31 | 1.829,18 |
|            | I   | 1.179,93 | 1.203,53 | 1.227,60 | 1.252,15 | 1.277,19 |
| <b>CE6</b> | II  | 1.404,91 | 1.433,01 | 1.461,67 | 1.490,91 | 1.520,72 |
|            | III | 1.672,80 | 1.706,25 | 1.740,38 | 1.775,18 | 1.810,69 |

**B- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| <b>Padrão de Vencimento</b> | <b>Valor</b> |
|-----------------------------|--------------|
| CC.1                        | 4.214,03     |
| CC.2                        | 1.444,81     |
| CC.3                        | 1.204,01     |

**C- FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| <b>Padrão de Vencimento</b> | <b>Valor</b> |
|-----------------------------|--------------|
| FG.1                        | 500,00       |

  
**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**  
Presidente  
Biênio 2021/2022